

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**  
usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

Considerando a decisão da Presidência da República, que decretou ponto facultativo nos dias 23, 26 e 30 de junho de 2014;

Considerando a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que estabeleceu horário especial para os dias de realização de jogos da Copa do Mundo Fifa 2014 de Futebol;

Considerando a preocupação com a segurança de ministros e servidores, bem como a necessidade de colaboração para a mobilidade urbana na data dos jogos nas cidades em que se realizam,

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente da Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014 serão das 8 horas às 12 horas e 30 minutos.

Art. 2º Nos dias 23, 26 e 30 de junho, quando jogos relativos ao evento estão previstos para ocorrer em Brasília, não haverá expediente, e os prazos processuais que porventura se iniciarem ou se completarem nesses dias ficarão automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 3º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no art. 1º deverá ser compensada até 12 de agosto de 2014, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ n. 305 de 28 de maio de 2014](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER